

PROJETO DE LEI INDICATIVO

Dispõe sobre a construção de uma ETA – Estação de Tratamento de água no bairro Bebedouro, Linhares/ES.

Gilson Gatti, vereador com assento nesta casa de leis, firme no regimento interno, seguindo as diretrizes determinadas na Carta Maior, vem apresentar ao poder executivo municipal o presente projeto indicativo que segue:

Art. 1º - Que seja construída uma nova ETA – Estação de Tratamento de Água no bairro Bebedouro, em Linhares/ES;

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento do Município;

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Joaquim Calmon, 29 de abril de 2024.

Vereador Gilson Gatti/MDB



JUSTIFICATIVA

Temos o conhecimento que o bairro de Bebedouro, é uma região de grande crescimento do nosso município, tanto na via populacional como também apresenta um crescimento industrial, através do incentivo para instalação de novas Industrias no município, bem como novos loteamentos.

Desta forma, mostra-se necessário para que o fornecimento de água acompanhe o crescimento populacional pertencente ao bairro, e, portanto, entende-se que desta forma para poder termos um fornecimento de água de forma correspondente ao crescimento que o bairro Bebedouro vem tendo, é totalmente necessário a construção de uma ETA (ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA), o que resolveria definitivamente o problema desta região.

Por tudo exposto, peço o apoio dos Nobres Pares para apoiar e aprovar a propositura em tela.

Plenário Joaquim Calmon, 29 de abril de 2024.

Vereador Gilson Gatti/ MDB



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200390030003100330036003A005000

Assinado eletronicamente por **Gilson Gatti** em **29/04/2024 16:20**

Checksum: **D564C4801E4170A8736AE75F636C905993A37AF6067AB2D98E0AD0EF97F6E52F**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200390030003100330036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.